



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00853/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA O “CIRCUITO QUADRILHAS JUNINA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Uberlândia o evento Cultural conhecido como “Circuito de Quadrilhas Junina”.

Art. 2º Fica instituída no Município de Uberlândia o “Circuito de Quadrilhas Junina”, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo integrar a comemoração, desenvolvendo o resgate social, exercendo a cidadania através de ações reunindo a comunidade. A inclusão da festa no calendário oficial possibilita preservar a tradição sociocultural e popular.

Art. 3º O “Circuito de Quadrilhas Junina” trata-se de evento de grande expressão, que ressalta as festas juninas e promove o conagraçamento por meio da dança.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

As Quadrilhas Juninas são uma forte tradição, na qual a promoção da cultura popular está no ‘centro da roda’. Embora sejam comemoradas nos quatro cantos do país, em Uberlândia está ganhando grande expressão. O evento retrata a verdadeira tradição dos festejos juninos há anos, propagando cultura e entretenimento. O evento importante do mês de junho traz alegria, entretenimento e geração de renda



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00853/2019

extra, pois os vendedores ambulantes aproveitam a festa para comercializarem suas mercadorias, além das comidas típicas vendidas nas barracas. Este projeto visa o reconhecimento da comemoração do Circuito de Quadrilhas Junina no Calendário Oficial do Município do Uberlândia. As Quadrilhas Juninas são reconhecidamente uma comemoração da cultura Brasileira e sua valorização, seu reconhecimento por parte dos poderes públicos só colabora para a elevação da auto-estima da população local. É no intento de reconhecer e valorizar esta comemoração da cultura brasileira que com grande honra submeto aos meus pares o presente Projeto. Conhecido como mês de destaque da cultura e culinária do interior mineiro, junho é celebrado com os tradicionais grupos de dança típica em Uberlândia. A lei contribuí para estabelecer a tradição na realização desta festa em Uberlândia, conferindo a importância cultural necessária a manifestação. O Poder Público poderá auxiliar na organização, divulgação e execução do festejo, colaborando com o desenvolvimento do evento e a ascensão turística e econômica de toda região.

Ver. Baiano
Vereador